



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACA

Em 29 / 11 / 23

Lucélia S. M. Mendonça
Márcia de Alencar

DECRETO Nº 1.449, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre o desmembramento
lote 20, Quadra 38, do Loteamento
Bairro Engenheiro Waldir Lins,
desta cidade, e dá outras
providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 20, da Quadra 38, com área de 600,00 m2, situado na Rua “C”, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302992398, em 31.10.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023018646.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal